

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade a contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Três Ranchos-GO e demais unidades administrativas vinculadas, garantindo a continuidade dos serviços públicos e das atividades institucionais.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Justifica-se o fornecimento de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Três Ranchos pela necessidade de atender às demandas de diversas unidades e programas municipais. Esses itens são essenciais para a manutenção de serviços administrativos, eventos institucionais e ações voltadas ao atendimento da população, garantindo o suporte adequado às atividades desenvolvidas pelo município.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os produtos de mercado em geral deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (dez) dias a partir da emissão da ordem de compra.

2.2. Os produtos a serem fornecidos devem ser de alta qualidade, atendendo às especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração, como prazos de validade adequados, condições de armazenamento e transporte que garantam a integridade e segurança dos alimentos, e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

2.3. Os produtos hortifrutigranjeiros deverão ser entregues in natura, acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e conservação, observadas as normas sanitárias vigentes e as especificações do Termo de Referência.

2.4. Os produtos cárneos deverão ser entregues resfriados ou congelados, conforme especificação do item, devidamente embalados, identificados com lote e prazo de validade, observadas as exigências sanitárias vigentes e o percentual mínimo de validade remanescente estabelecido pela Administração.

2.5. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento.

2.6. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, situados no Município de Três Ranchos-GO, conforme ordem de fornecimento.

2.7. Realizar as entregas de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, respeitando os horários e locais previamente definidos.

2.8. Substituir, sem custos adicionais, produtos que apresentem defeitos, estejam fora do prazo de validade ou não atendam às especificações contratuais.

2.9. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a

municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

2.10. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

2.11. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.

2.12. Todos os gêneros perecíveis e não perecíveis devem ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos produtos.

2.13. Os produtos deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

2.14. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

3.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, nas demandas apresentadas pelas secretarias municipais e na projeção das necessidades administrativas para o exercício de 2026, buscando assegurar o adequado atendimento das atividades institucionais e dos eventos promovidos pelo Município. Os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

4.1. Solução 01: A primeira solução identificada foi a utilização do Pregão Presencial, modalidade de licitação que promove ampla concorrência entre os fornecedores. Essa modalidade assegura maior transparência e competitividade, permitindo que diversos fornecedores de diferentes localidades participem do processo, o que geralmente resulta em melhores condições de fornecimento. Além disso, o pregão presencial é ágil e eficiente, alinhando-se aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

4.2. Solução 02: segunda solução analisada foi a Contratação por Credenciamento, que consiste na seleção de fornecedores que atendam a requisitos mínimos previamente definidos, habilitando-os para fornecer os gêneros alimentícios necessários. Embora essa modalidade permita a contratação de múltiplos fornecedores, ela apresenta desvantagens significativas, como a ausência de competição direta entre os credenciados, o que pode resultar em preços menos competitivos. Além disso, a gestão de contratos com diversos fornecedores pode aumentar a complexidade administrativa, exigindo maior controle e fiscalização por parte da Administração.

4.3. A comparação entre as soluções evidencia que o pregão presencial apresenta vantagens expressivas em relação ao credenciamento. O pregão presencial fomenta a competição em tempo real, possibilitando melhores condições contratuais e garantindo maior transparência ao processo. Por outro lado, o credenciamento, ao não promover disputa entre os habilitados, compromete a economicidade e pode dificultar a gestão eficiente do fornecimento.

4.4. Conclui-se que o pregão presencial é a solução mais vantajosa para a Administração, pois combina competitividade, eficiência e economicidade, ao mesmo tempo em que simplifica a gestão contratual. Essa modalidade garante o pleno atendimento à necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios com o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

## **5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A pesquisa de preço foi realizada utilizando como parâmetros o Portal de Compras Federal (comprasnet.gov.br).

5.2. Os filtros aplicados na pesquisa tiveram como objetivo aproximar a busca por serviços que fossem os mais similares possíveis ao demandado pelo município de Três Ranchos. Todos os orçamentos levantados estão disponíveis em anexo para análise e consulta.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. Após análise e conclusão do estudo comparativo entre as soluções identificadas, a modalidade de Pregão Presencial foi considerada a alternativa mais vantajosa para a contratação. Esta modalidade de licitação se destaca pela promoção da ampla concorrência, garantindo que fornecedores de diferentes localidades possam participar, proporcionando maior competitividade e, conseqüentemente, melhores condições para o fornecimento dos gêneros alimentícios.

6.2. A solução contempla a contratação de fornecedores habilitados para o fornecimento de produtos alimentícios em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente e as necessidades do município. Os gêneros alimentícios deverão atender aos requisitos de qualidade, validade e segurança alimentar.

6.3. Para garantir a eficiência da execução contratual, o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e emissão de ordem de fornecimento, permitindo melhor gestão dos estoques e preservação da qualidade dos produtos.

6.4. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que será encarregada de fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, assegurando que os alimentos sejam entregues no prazo, em perfeitas condições e em conformidade com os padrões estabelecidos.

6.5. Com essa abordagem, o município busca garantir o abastecimento adequado de gêneros alimentícios, assegurando o suporte necessário para a execução das atividades institucionais, o atendimento à população e a realização de eventos, em conformidade com as políticas públicas municipais.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

7.1. O parcelamento da contratação é necessário, tendo em vista que o órgão não possui local adequado para armazenamento de alimentos em grande quantidade, ainda assim, possui produtos perecíveis, que devem ser entregues frescos ou resfriados, de acordo com a necessidade da secretaria solicitante. Além disso, o parcelamento contribui para a redução de desperdícios, especialmente de produtos perecíveis, e possibilita maior eficiência no controle de estoque e no uso dos recursos públicos

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 8.1. Com a contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios, o município de Três Ranchos busca assegurar o abastecimento adequado para atender às necessidades das unidades administrativas, eventos institucionais e demais ações voltadas ao atendimento da população.
- 8.2. A principal expectativa é garantir a regularidade no fornecimento desses itens, assegurando o suporte contínuo às atividades municipais e contribuindo para a eficiência da gestão pública.
- 8.3. Além disso, espera-se promover maior controle sobre os recursos públicos, garantindo economicidade, qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos. O fornecimento conforme a demanda permitirá melhor controle de estoque, evitando desperdícios e prejuízos financeiros.
- 8.4. A contratação também visa garantir a adequada execução dos serviços municipais, assegurando que as necessidades institucionais sejam plenamente atendidas e que as atividades desenvolvidas pela Prefeitura sejam realizadas com eficiência e qualidade.
- 8.5. O impacto esperado dessa contratação inclui a otimização do atendimento à população, a melhoria da estrutura organizacional e a valorização de fornecedores locais, sempre respeitando critérios de qualidade e sustentabilidade.
- 8.6. A melhor maneira de alcançar esses resultados é por meio de um processo bem estruturado, que leve em consideração indicadores de desempenho como pontualidade na entrega, qualidade dos produtos e adequação às especificações estabelecidas, garantindo um acompanhamento eficaz da execução contratual.
- 8.7. Com esses resultados, o município reforça seu compromisso com a gestão eficiente e responsável, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma estratégica para atender plenamente às demandas institucionais e sociais.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

- 9.1. Deverão ser designados servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, preferencialmente distintos, visando assegurar maior eficiência, transparência e controle da execução do contrato.
- 9.2. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

- 10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes capazes de influenciar diretamente a execução do objeto da presente contratação.

## **11. IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 11.1. A contratação deverá observar práticas sustentáveis, incentivando a utilização de embalagens adequadas, a redução do desperdício de alimentos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a legislação ambiental aplicável e com as diretrizes de contratações sustentáveis.

## **12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Após as análises técnicas realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação, considerando que a solução proposta atende às necessidades da Administração

